



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2872/2024

Processo Número: **8388/2024** | Data do Protocolo: 05/04/2024 15:47:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330037003700330032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que destine recursos para implementação de Escola Cívico-Militar, no município de Mococa.

JUSTIFICATIVA

A Escola Cívico-Militar aborda valores como respeito, disciplina, patriotismo e responsabilidade, garantindo, assim, a qualidade da educação básica e formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Destaca-se que referida modalidade de instituição de ensino oferece aos estudantes ambiente seguro, promovendo o respeito e a cooperação entre os alunos.

Cabe mencionar que esta Deputada apresentou o Projeto de Lei nº 295/2019 que autoriza o Governo do Estado a criar a Escola Cívico-Militar; ato contínuo no dia 8 de março de 2024, o Projeto de Lei Complementar 9/2024, de autoria do Governador, entrou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que seja discutida e aprovada a instituição de referida modalidade escolar no âmbito estadual.

Pelo exposto, a presente propositura visa atender aos diversos pedidos de munícipes que chegam frequentemente via redes sociais, do Vereador Dr. Thiago José Colpani, bem como do Senhor Anderson Senna, defensor assíduo da pauta que juntamente com esta Deputada e com lideranças locais têm defendido esse modelo de ensino no município desde 2015, recolhendo na época assinaturas por meio de abaixo assinado físico e digital, em reuniões na comunidade e indicando inclusive esse modelo para a gestão municipal, a fim de oferecer aos estudantes e aos pais de Mococa a oportunidade de ingressarem seus filhos neste conceito educacional, pautado nos valores e métodos oferecidos pela Escola Cívico-Militar.

Leticia Aguiar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380038003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em **05/04/2024 15:31**

Checksum: **B3179D1058F8A13BEA157531D7B83D18CF94BCCA1CEB11371890A8AD29456D82**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380038003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.